



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 36/2025

Publicado na data supra e no local de costume			
EM	11	09	25
			
Visto			

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ficar responsável pelo departamento de Solicitação de Diárias no Sistema SCPI 9.0”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 007.362.551-50, efetiva no cargo de agente administrativo da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, para ficar responsável no departamento de **Solicitação de Diárias/Cadastrar** as solicitações das diárias no **Sistema SCPI 9.0**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 11 de setembro de 2025.



Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 7710/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.556/0001-63, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT;

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.176.226/0003-84, localizada na Rod MT 208, KM 01, s/nº, na cidade de Nova Monte Verde/MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a supressão parcial de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2024, firmada entre a Administração Pública e a empresa G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.176.226/0003-84, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem fundamento o art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE PREÇOS

Fica formalizada a supressão dos seguintes preços registrados na Ata de Registro de Preços:

Código	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Novo Valor
325529	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 7,84	R\$ 6,42

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A presente supressão decorre da redução do preço do diesel nas refinarias, e consequente diminuição do preço médio praticado nos postos de gasolina do município de Nova Monte Verde/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, mantendo-se sua validade, vigência e eficácia. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Supressão de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Monte Verde/MT, 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 09.176.226/0003-84

CONTRATADA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 69/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Ratifico o ato do Agente de contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações a favor da empresa INOVAÇÕES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.230.451/0001-32, com sede à Rua 22 nº 494 - Setor Industrial V - Água Boa/MT, para o fornecimento de diversos materiais de uso odontológico e hospitalar, perfazendo o total de R\$ 34.798,30 (trinta e quarto mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2025.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 10 de setembro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

CAMARA
PORTARIA Nº 36/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ficar responsável pelo departamento de Solicitação de Diárias no Sistema SCPI 9.0”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor Marcos Vinicius Xavier de Carvalho no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 007.362.551-50, efetiva no cargo de agente administrativo da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, para ficar responsável no departamento

de Solicitação de Diárias/Cadastrar as solicitações das diárias no Sistema SCPI 9.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 11 de setembro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

DECRETO Nº. 4496 DE 08 DE MAIO DE 2025. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº. 4496 DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a **Substituição de Membros do Conselho Municipal de Ação Social** e dá outras providências."

O Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Ação Social de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

• **Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Juliana Ferreira de Rezende. RG:1792064-7 SSP/MT
CPF:017.956.891-45

Suplente: Ingrid Ferreira da Silva. RG:6332788
CPF:052.998.441-58

• **Representante da Secretaria de Educação, Cultura:**

Titular: Wanda Bispo dos Santos. RG:4544038
CPF:003.939.741-62

Suplente: Nilza Rosa Giacomini. RG:1315116-9 SSP/MT
CPF:604.762.220-87

• **Representante da Secretaria de Saúde:**

Titular: Severina Nazário da Rocha. RG:3001331-3 SESP/MT
CPF:042.805.258-46

Suplente: Mara Rubia Crispim Paes Lemes. RG:2026901-3
CPF:027.725.511-21

• **Representante da Secretaria de Administração:**

Titular: Jefferson Batista Santos. RG:1059106 SSP/TO
CPF:033.973.261-09

Suplente: Lucélia Dias da Silva Carvalho. RG:3052795-3
CPF:051.013.581-40

• **Representante da Secretaria de Obras:**

Titular: Claudiene Machado de Deus. RG:- CPF:
006.481.491-29

Suplente: Lorena Cristina Aleixo Bernardo. RG:2430212-0
CPF:041.175.771-80

• **Representante dos Trabalhadores Assistencial Social:**

Titular: Elson Hideyoshi Kamiguchi. RG: 3381154-7 CPF:
338.497.651-15

Suplente: Lucimar Maria Martins Lacerda. RG:13502727
CPF:016.721.871-92

• **Representante da Entidade Religiosa**

Titular: Josefa Gomes Santana. RG:001012445 SSP/MT
CPF:812.820.811-20

Suplente: Jonimar Luiza de Jesus. RG:2.255.345
CPF:006.016.211-23

• **Representante da Associação das Mulheres:**

Titular: Matildes Raimunda de Carvalho. RG: 1345526-2
DGPC/GO CPF: 650.589.171-49

Suplente: Maura Donizete dos Santos. RG:2807354-1
CPF:330.143.531-91

• **Representante da Associação dos Comercios:**

Titular: Gleidiana Pereira Luiz. RG: 4736704 2.A Via
CPF:978-852-741-87

Suplente: Aderbal Ribeiro de Moraes. RG:11157720
CPF:799.895.001-34

• **Representantes Beneficiários do Programa Bolsa Família.**

Titular: Rita de Cassia Moura Sobrinho. RG:20898088
CPF:024.153.551-43 **Suplente:** Ludimilla Oliveira Rodovalho.
RG:24205907 CPF:056.719.231-82

Art. 2º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente deverá representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa deverá indicar outro representante.

ART. 3º - ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito Municipal.

PORTARIA/GAB - Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA/GAB - Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõem sobre orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho, o controle eletrônico de frequência e a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções e da outras providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho, o controle eletrônico de frequência e a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores e servidoras públicas em exercício nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º O horário de funcionamento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré será, em dias úteis, das 7:30 (sete e trinta) às 11:30 (onze e trinta) das 13:30 (treze e trinta) as 17:30 (dezessete e trinta) horas, e o atendimento ao público externo ocorrerá de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.